

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Portaria nº 471/2022

### 1- Identificação:

ENTIDADE: Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor

CNPJ: 28.522.738/0001-38

ENDEREÇO: Rua Anália Vieira de Souza, nº 339, Bairro São Vicente.

### 2- Apresentação:

A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento diante das análises financeiras realizadas pelo senhor Lenemarques Coelho Lemos, vem por meio desse documento apresentar o Relatório e Parecer da Comissão quanto aos apontamentos levantados na prestação de contas dos termos de colaboração nº 001/2021

### 3- Relatório da Comissão:

A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento, diante da planilha de custos anexa ao Termo de Colaboração nº001/2021, processo 003085/2021 da 1ª à 12ª parcela, oriunda de repasse de recursos financeiros efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde à entidade Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor”, constata que embora a prestação de contas apresenta uma alteração no que foi proposto na planilha anexa ao plano de trabalho quanto à utilização dos recursos, a comissão entende que essa alteração na prestação de contas ficou caracterizada como custeio (material de consumo e despesa com pessoal) e que alterações podem ocorrer sem comprometer o plano de trabalho e a natureza da despesa.

Diante das informações obtidas a Comissão de Monitoramento realizou visita técnica à entidade e ficou visível enquanto política pública, que ela vem contribuindo como uma instituição necessária à proteção integral dos idosos.

### 4- Atividades a serem executadas para o cumprimento do objeto:

A Comissão verificou durante a visita técnica que todas as atividades listadas abaixo foram executadas para o cumprimento do objeto.

- Oferecer ambiente seguro e acolhedor para os idosos;
- Garantir serviços de atenção integral;
- Promover o conforto e a dignidade por meio de uma equipe técnica;
- Oferecer medicamentos e materiais necessários;
- Elaborar escalas dos funcionários;
- Execução e manutenção dos prontuários;
- Preservação à higiene;
- Auxílio de locomoção aos que necessitam;
- Medicação e dieta conforme prescrição médica;
- Identificação dos diagnósticos de enfermagem, terapia medicamentosa, e auxílio para se alimentar;
- Verificação dos sinais vitais;
- Estímulo as atividades físicas de acordo com a capacidade de cada um;
- Ofertar cuidados diário com a saúde, verificando receitas;
- Contato com a secretária de saúde e toda a rede do SUS;

- Liderar e direcionar os profissionais, visando capacitar a equipe a fim de habilitá-los a executar as ações com segurança, sensibilidade e responsabilidade;
- Tomar esse cuidado mais acolhedor e humanizado, contribuindo assim para melhor qualidade de vida do idoso.

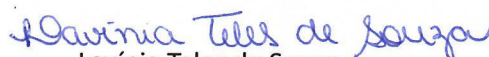
**5- Parecer da Comissão:**

Considerando que a Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor” realizou os gastos dentro da natureza da despesa prevista no plano de trabalho, que seria custeio (material de consumo e despesa com pessoal).

Considerando a realização do plano de trabalho proposto elencado acima, somos de parecer favorável quanto ao cumprimento do objeto dos Termos de Colaboração nº 001/2021, acarretando assim, nossa manifestação favorável para o Gestor da Secretaria de Saúde a aprovação da prestação de contas.

Afonso Cláudio, 16 de julho de 2024.

  
Juliana Gomes de Oliveira Roncete  
**Presidente**

  
Lavínia Teles de Souza  
**Vice Presidente**

  
Rayane Gori Araújo  
**Secretária**